



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2430 de 10 de setembro de 2021.

Altera o parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto Municipal 2428 de 02 de setembro de 2021 e dá outras providências;

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

Considerando que de acordo com o 29º balanço do mesmo Plano São Paulo, cujo panorama atualizado até 07 de julho de 2021, aponta que nossa região se encontra na fase de retomada Segura;

DECRETA

Artigo 1º: O parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto Municipal 2428 de 02 de setembro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 4º: "Fica permitido o uso por banhistas na orla da represa Dr. Euclides Morelli, bem como o uso de embarcações em geral (Jet ski, lanchas, barcos e similares)"

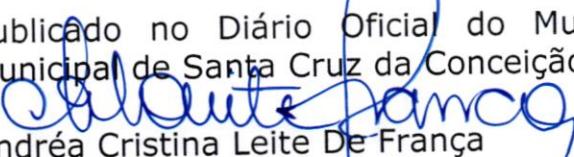
Artigo 2º: Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 2428 de 02 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Andréa Cristina Leite De França
Dir. Depto Jurídico